



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.698

Conde, 03 de março de 2026.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 306/2026

CONDE, 03 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar DÉBORA DE SOUZA GOUVEIA DE MORAIS do cargo de CHEFE DO NÚCLEO DA JUNTA MÉDICA, simbologia CAGE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de março de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 307/2026

CONDE, 03 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar POLYANNA SANTOS DA SILVEIRA do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR - GENI RUFINO, simbologia CADE-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de março de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 308/2026

CONDE, 03 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAUJO para o cargo de CHEFE DO NÚCLEO DA JUNTA MÉDICA, simbologia CAGE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 309/2026

CONDE, 03 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA JOSÉ ARAÚJO CORREIA DA SILVA para o cargo de SUBGERENTE DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO ANTONIO MARANHÃO – CER, simbologia CAGE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de março de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 310/2026

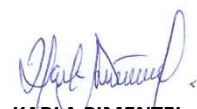
CONDE, 03 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUZIA SANTINA DE SOUSA para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR - GENI RUFINO, simbologia CADE-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



PORTARIA Nº 311/2026

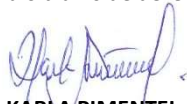
CONDE, 03 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o objetivo de dar cumprimento à Lei 769/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, a Guarda Municipal GCM 3ª CLASSE PRISCILA D'ANGELIS SILVA, matrícula 2120, na estrutura organizacional da carreira à função de Guarda Municipal GCM 3ª CLASSE (B), na modalidade MERECIMENTO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de dezembro de 2025.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 312/2026

CONDE, 03 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o objetivo de dar cumprimento à Lei 769/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, a Guarda Municipal GCM 3ª CLASSE TATYANE ALINE CARDOSO MARTINS, matrícula 2119, na estrutura organizacional da carreira à função de Guarda Municipal GCM 3ª CLASSE (B), na modalidade MERECIMENTO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de dezembro de 2025.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 313/2026

CONDE, 03 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o objetivo de dar cumprimento à Lei 769/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, o Guarda Municipal GCM 3ª CLASSE WANDERSON FELIPE S. JERÔNIMO, matrícula 2117, na estrutura organizacional da carreira à função de Guarda Municipal GCM 3ª CLASSE (B), na modalidade MERECIMENTO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de dezembro de 2025.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 314/2026

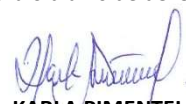
CONDE, 03 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o objetivo de dar cumprimento à Lei 769/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, o Guarda Municipal GCM 3ª CLASSE ELIVELTON PEIXOTO TRAJANO, matrícula 2114, na estrutura organizacional da carreira à função de Guarda Municipal GCM 3ª CLASSE (B), na modalidade MERECIMENTO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de dezembro de 2025.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 315/2026

CONDE, 03 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o objetivo de dar cumprimento à Lei 769/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, o Guarda Municipal GCM 3ª CLASSE DANILO ANTONIO DA SILVA, matrícula 2115, na estrutura organizacional da carreira à função de Guarda Municipal GCM 3ª CLASSE (B), na modalidade MERECIMENTO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de dezembro de 2025.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 316/2026

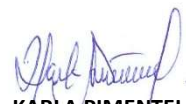
CONDE, 03 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o objetivo de dar cumprimento à Lei 769/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, o Guarda Municipal GCM 3ª CLASSE CLEIBSON LIMA CARVALHO, matrícula 2118, na estrutura organizacional da carreira à função de Guarda Municipal GCM 3ª CLASSE (B), na modalidade MERECIMENTO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de dezembro de 2025.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 317/2026

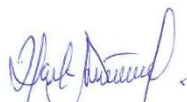
CONDE, 03 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o objetivo de dar cumprimento à Lei 769/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, o Guarda Municipal GCM 3º CLASSE(B) DRIELLE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 2112, na estrutura organizacional da carreira à função de Guarda Municipal GCM 2º CLASSE (B).

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de janeiro de 2026.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 318/2026

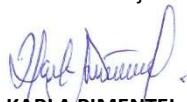
CONDE, 03 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o objetivo de dar cumprimento à Lei 769/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, o Guarda Municipal GCM 3º CLASSE(B) ERIKA LUIZ BEZERRA DA SILVA, matrícula 2113, na estrutura organizacional da carreira à função de Guarda Municipal GCM 2º CLASSE (B).

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de janeiro de 2026.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 319/2026

CONDE, 03 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o objetivo de dar cumprimento à Lei 769/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, a Guarda Municipal GCM 1º INSPETOR (B) SALOMÃO FERNANDES NOBRE, matrícula 1567, na estrutura organizacional da carreira à função de Guarda Municipal 1º INSPETOR (C), na modalidade MERECIMENTO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de dezembro de 2025.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2026

CONDE/PB, 24 de fevereiro de 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação feita pela servidora.

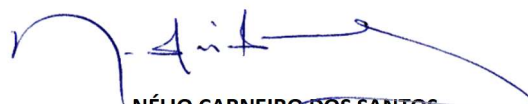
Considerando o Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Readaptação de Função** pelo período de 06 (seis) meses a servidora **MARCIA MARIA DE BARROS**, Mat. 1095, Cargo de **Professora de Ensino Fundamental I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia **09/02/2026**.

Art. 2º A servidora será readaptada temporariamente para a função de Suporte Pedagógico.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data determinada pela junta médica do município.



NÉLIO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 008/2026

CONDE/PB, 03 de março de 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação feito pelo servidor.

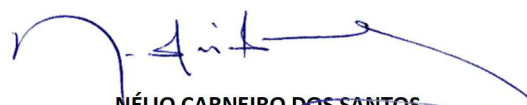
Considerando o Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Readaptação de Função** pelo período de 01 (um) ano ao servidor **MARCOS ANTÔNIO GOMES DO NASCIMENTO**, Mat. 1919, Cargo de **Professor de Ensino Fundamental I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia **09/02/2026**.

Art. 2º O servidor será readaptado temporariamente para a função de Suporte Pedagógico.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data determinada pela junta médica do município.



NÉLIO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretário de Administração

CONDE PREVIDÊNCIA – CONDEPREV

PORTARIA Nº 02/2026

DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA – CONDEPREV, no exercício das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 91, da Lei Municipal Complementar nº 0007/2020, de 16 de julho de 2020, nos termos do Processo nº 30/2025:

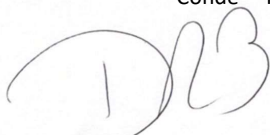
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição** ao Servidor, o Sr. **JOSÉ DO NASCIMENTO INACIO DE BRITO**, sob a matrícula nº 1123, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no **Art. 40, § 1º, Inciso III, da Constituição Federal/1988 (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Art. 18, Incisos I e II, § 1º e Art. 16, caput, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 007/2020.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Conde – PB, 02 de março de 2026.



DANIEL REED BERGMANN
PRESIDENTE DO CONDEPREV

PORTARIA Nº 03/2026

DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA – CONDEPREV, no exercício das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 91, da Lei Municipal Complementar nº 0007/2020, de 16 de julho de 2020 e de acordo com o requerimento da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º - **ANULAR** a Portaria nº 063/2024, publicada no Diário Oficial do Município do Conde, em 27 de dezembro de 2024, que **AVERBOU** ao Regime Próprio de Previdência, o tempo total de contribuição de **1.232 (mil, duzentos e trinta e dois dias)**, isto é, **03 anos, 04 meses e 21 dias**, conforme a **Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social, sob o protocolo nº 02001010100370240**, da Servidora, a Sra. **SIMONE SOARES ALMEIDA DE CARVALHO**, matrícula nº 1442, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para efeito de contagem recíproca.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Conde – PB, 02 de março de 2026.



DANIEL REED BERGMANN
PRESIDENTE DO CONDEPREV

PORTARIA Nº 04/2026

DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA – CONDEPREV, no exercício das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 91, da Lei Municipal Complementar nº 0007/2020, de 16 de julho de 2020, de acordo com o Processo TC nº 05745/24:

RESOLVE:

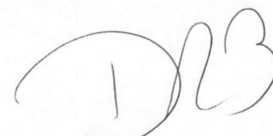
Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 26/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Conde, em 19 de julho de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º- Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração** à servidora, a Sra. **ELENILDE DA SILVA FERRAZ**, matrícula nº 1030, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no **Art. 20, I, § 1º da EC 103/19 c/c art. 77-D, caput, II da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 01/24) c/c art. 21, II a IV, §§ 1º e 2º, I da LCM 007/20.**

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de julho de 2024.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

Conde – PB, 02 de março de 2026.



DANIEL REED BERGMANN
PRESIDENTE DO CONDEPREV

PORTARIA Nº 05/2026

DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA – CondePREV, no exercício das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 91, da Lei Municipal Complementar nº 0007/2020, de 16 de julho de 2020, de acordo com o Processo TC nº 07088/24:

RESOLVE

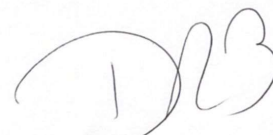
Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 17/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Conde, em 13 de agosto de 2025, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º- Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** à Sra. **EDILMA DO NASCIMENTO RIBEIRO ANDRADE** na condição de viúva do ex-servidor, o Sr. **JOSINALDO BENTO DE ANDRADE**, matrícula nº 1156, que ocupou o cargo de Motorista e esteve lotado na Secretaria de Educação deste Município, **em atividade na data do óbito, ocorrido em 01 de outubro de 2024**, com fundamento no **Art. 40, § 7º da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c Arts. 16, caput, § 1º e 26, caput da LCM 007/20.**

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2024.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

Conde – PB, 02 de março de 2026.



DANIEL REED BERGMANN
PRESIDENTE DO CONDEPREV



PORTARIA Nº 06/2026

DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O **PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA – CONDEPREV**, no exercício das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 91, da Lei Municipal Complementar nº 0007/2020, de 16 de julho de 2020, de acordo com o Processo TC nº 05680/24:

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 25/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Conde, em 15 de julho de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º- Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração** à servidora, a Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA TRAJANO**, matrícula nº 1253, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no **Art. 20, I, da EC nº 103/19 c/c Art. 77-D, caput, II, da LOM (redação dada pela ELOM nº 01/24) c/c Art. 21, II a IV, § 2º, I, da LCM nº 007/20.**

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de julho de 2024.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

Conde – PB, 02 de março de 2026.

DANIEL REED BERGMANN
PRESIDENTE DO CONDEPREV

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Conde/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a importância das reuniões ordinárias para o exercício do controle social, deliberação e acompanhamento da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião realizada em 14 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Promover o Calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2026:

a) fica resolvido que as reuniões ordinárias do CMAS, serão sempre na 3ª quarta –feira de cada mês, sendo as datas:

Dia/Mês	Horário	Local
14/01/2026	13h30	Casa dos Conselhos
18/02/2026	13h30	Casa dos Conselhos
18/03/2026	13h30	Casa dos Conselhos
15/04/2026	13h30	Casa dos Conselhos
13/05/2026	13h30	Casa dos Conselhos
17/06/2026	13h30	Casa dos Conselhos
15/07/2026	13h30	Casa dos Conselhos
19/08/2026	13h30	Casa dos Conselhos
16/09/2026	13h30	Casa dos Conselhos
14/10/2026	13h30	Casa dos Conselhos
18/11/2026	13h30	Casa dos Conselhos
16/12/2026	13h30	Casa dos Conselhos

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas preferencialmente na sede da Casa dos Conselhos, podendo o local, a data ou o formato ser alterados mediante justificativa e prévia comunicação aos conselheiros.

Art. 2º. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas sempre que necessário, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de janeiro do corrente ano de 2026.

Débora Vitória Ribeiro da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão–RAG 2025, da Assistência Social do município de Conde/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal do SUAS 1039/2019;

CONSIDERANDO o Relatório Anual de Gestão–RAG 2025 é um instrumento de avaliação e monitoramento fundamental para a construção de uma política planejada, efetiva e de impactos positivos no enfrentamento das situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificados;

CONSIDERANDO análise e deliberações deste conselho, em reunião extraordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Anual de Gestão–RAG 2025, que presta informações da gestão da política de Assistência Social relativos aos programas, projetos, serviços e Benefícios, bem como de valores orçados

e efetivamente liquidados do Fundo Municipal de Assistência (FMAS) e de Recursos próprios.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conde – PB, 26 de fevereiro de 2026


Débora Vitória Ribeiro da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de peixe para distribuição no período da Semana Santa. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 18 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 02 de Março de 2026

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR - Pregoeiro Oficial
